COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 78.025**

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 132, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera a Lei Orgânica, para alterar prazos para apresentação de matérias orçamentárias.

PARECER

Objetiva-se com a presente proposta alterar a Lei Orgânica de Jundiaí, para modificar prazos para a apresentação pelo Chefe do Executivo e consequente deliberação por esta Casa de projetos de lei que versem sobre matérias orçamentárias.

No âmbito de análise desta Comissão, tendo em vista a manifestação técnica da Procuradoria Jurídica apontando a legalidade e constitucionalidade da proposta em exame, este relator consigna voto favorável à sua tramitação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13.06.2017

APROVADO
13/06/17

MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika"

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

\scpo